



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMCSA-SMAJ/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DSA CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

26/02/15  
Dejaline

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/PMCSA-SMAJ/2014, celebrado em 23 de janeiro de 2014, cujo objeto consiste NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DOS ATOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO FORMATO 02 COLUNAS X 05 CM, referente ao Processo n.º 087/PMCSA-SMAJ/2013, Pregão Eletrônico n.º 002/PMCSA-SMAJ/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone / fax (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pela Secretária, a **Sra. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/PE sob o n.º 20.275 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.853.461-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DSA CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Aurora, n.º 325, Edifício Ébano, 14º andar, sala 1403, Boa Vista, Recife/PE, telefone (81) 3421-3105 / 3222-1855, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Sálvio Edson Magalhães Simões**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PE sob o n.º 8.853 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.306.334-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 041/2014, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 18 de dezembro de 2014, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 011/PMCSA-SMAJ/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a existência de saldo financeiro e orçamentário na Movimentação de Empenhos referente a Nota de Empenho n.º 208, cujo valor é de R\$ 325.680,41 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), para fazer face a presente despesa com a prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 041/2014, datado de 18 de dezembro de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de janeiro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de janeiro de 2015.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
PREFEITO

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**CONTRATADA: DSA CONSULTORIA LTDA.**

**TESTEMUNHA:**  
  
Gizelly Tavares Soares  
CPF (MF): Matrícula: 40.270  
CPF:081.307.044-98

**TESTEMUNHA:**  
CPF (MF):